



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-05251/2019

Tipo de Processo: Prodesu: II C - Treinamento e Capacitação Corporativa - PTCC

Assunto: CREA-RJ Proposta de Parceria Prodesu II C 2019

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 3/2021

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada via videoconferência, no dia 17 de março de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando que o convênio referente ao Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa – PTCC – II-C, 119/2019, foi firmado com o Regional aos 17 de dezembro de 2019, encerrando sua vigência originalmente aos 17 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 67.978,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais) às expensas do Prodesu, tendo sido repassado ao Regional aos 17 de abril de 2020, conforme documento SEI 0325281;

Considerando que o Crea assinou o 1º termo aditivo em 3 de novembro de 2020 com vistas a alteração do Plano de Trabalho e a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 119/2019-GDI/CONFEA, para 17 de dezembro de 2021, documento SEI 0389254;

Considerando que em 24 de novembro de 2020, o Regional solicitou o 2º termo aditivo ao instrumento de convênio com objetivo de alterar o formato do treinamento presencial para online e conseqüentemente alteração do valor total para R\$ 61.977,00 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete reais), documento SEI 0408567;

Considerando o Parecer n.º 005/2021-GDI, documento SEI 0432353, favorável ao pleito do Regional; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 027/2021, documento SEI 0434706.

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do 2º termo aditivo ao convênio n.º 119/2019, firmado entre o Confea e o Crea-RJ, referente ao Programa de Treinamento e Capacitação Corporativa – PTCC – II-C, modificando-se o seu valor total para R\$ 61.977,00 (sessenta e um mil novecentos e setenta e

sete reais), devendo o Regional promover a devolução de R\$ 6.001,00 (seis mil e um real), em até 30 (trinta) dias após a conclusão do convênio.

2. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 17 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Aragão, Presidente do Crea-PB**, em 17/03/2021, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 17/03/2021, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Dacal Reis, Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 17/03/2021, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 18/03/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 19/03/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 20/03/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437161** e o código CRC **3E6BA65B**.